



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 04 – DO CONTRATO 088/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N º 088/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C. C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO DA ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C.C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.902.643/0001-32, sediada à Av. Borges Leal, nº 1495, Apto. 308, Bloco Incenso, Bairro da Prainha, Município de Santarém/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, a Sra. **Cristiane Oliveira de Araújo**, brasileira, com CPF/MF nº 820.832.073-00 e RG nº 1921174, residente e domiciliada no Município de Santarém/PA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Item 5.1, do CONTRATO Nº 088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a “Construção de quadra coberta com vestiário da Escola São Luiz Gonzaga, zona rural”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **03/03/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 04 de Dezembro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C. C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
CRISTIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.